



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/05/95

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 23 Livro 07 Data 08/05/95 Hora 16.55 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL e

Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPR

PROJETO DE LEI Nº 004/95, DE 03 DE MAIO DE 1995

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Casa de Orações e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, no topo da Serra Azul, a Casa de Orações.

Art. 2º - A obra mencionada no artigo anterior destina-se a realização de qualquer tipo de culto, de cunho exclusivamente religioso.

Art. 3º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal, estabelecer as dimensões e localização da referida obra, bem como o seu gerenciamento.

Art. 4º - As entidades religiosas que desejar fazer uso daquela Casa, deverão obedecer escala elaborada pela Prefeitura Municipal ou qualquer critério que o Poder Público Municipal estabelecer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 03 de maio de 1995.

[Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

[Signature]
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PPR

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação,
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece seu PA
RECER FAVORÁVEL.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças-MT., 08 de maio de 1.995.

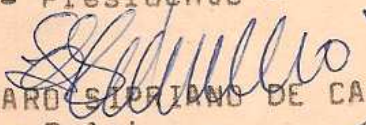
..

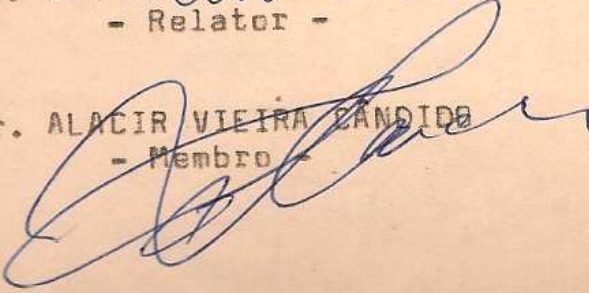
...

...

...


Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -


Ver. LÁZARO SIQUEIRA DE CARVALHO
- Relator -


Ver. ALACIR VIEIRA CANDIDO
- Membro -

Ag. estado por Unanimidade
em sessão de 08/05/95



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-
cional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em

AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

ANTONIO DE FARIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/01/91

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 004/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra <i>Muñoz Reis de Saiz</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SEHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DE SILVA			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *08/05/95*
[Assinatura]